

PGAS anexado obrigatoriamente ao Acordo de Financiamento (AF)

1. [O Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais] está planejando implementar o *Projeto de Transição, Eficiência e Expansão Energética (ETREEP) -P-ST-FAB-003* . O Banco concordou em fornecer financiamento, suporte à implementação e monitoramento para o Projeto.
2. [O Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais] implementará as medidas e ações deste Plano de Gestão Ambiental e Social ¹(**PGAS**) para que o Projeto atenda a todos os requisitos das Salvaguardas Operacionais Ambientais e Sociais (**SOA**) do Banco e às políticas e exigências legais nacionais.
3. Nos casos em que o PGAS se refere a planos específicos, sejam eles já elaborados ou ainda a serem desenvolvidos, o PGAS exige o cumprimento de todas as disposições obrigatórias desses planos.
4. A tabela abaixo resume as medidas e ações materiais necessárias, a justificativa para a exigência, o cronograma da medida ou ação e os critérios a serem utilizados para determinar se a medida ou ação exigida foi concluída com sucesso. O [Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais] é responsável pelo cumprimento de todos os requisitos do PGAS , mesmo quando a implementação de medidas e ações específicas for realizada por uma entidade diferente da Unidade de Implementação do Projeto (UIP).
5. A implementação das medidas e ações materiais estabelecidas neste PGAS será monitorada e comunicada ao Banco pelo [Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais], conforme exigido pelo PGAS e pelas condições do contrato legal, e o Banco monitorará e avaliará o progresso e a conclusão das medidas e ações ao longo da implementação do Projeto.
6. Conforme acordado entre o Banco e o [Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais], este PGAS poderá ser revisto periodicamente durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de riscos decorrentes de alterações no projeto e circunstâncias imprevistas, ou em resposta à avaliação do desempenho do projeto realizada no âmbito do próprio ESMP. Nessas circunstâncias, o [Governo de São Tomé e Príncipe através do Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais] proporá e concordará com as alterações junto ao Banco, atualizando em seguida o PGAS para refletir tais alterações.

¹O PGAS refere-se a todos os riscos/impactos ambientais e sociais e às medidas aprovadas em todos os documentos ambientais e sociais divulgados e acordados entre o Banco e o Mutuário. Para projetos que envolvam múltiplos subprojetos, identificados, preparados e implementados durante o curso do projeto, o Mutuário deverá demonstrar ao Banco, antes da avaliação do projeto, por meio da elaboração da documentação ambiental e social de uma amostra de subprojetos, que possui capacidade para realizar a avaliação ambiental e social adequada dos subprojetos e para preparar e implementar tais subprojetos em conformidade com as leis nacionais e os Termos e Condições Gerais (*Seção III.2.3 do ESP do Banco e Seção D do OSI*).

<i>Ações materiais² para gerenciar os riscos e impactos ambientais e sociais do projeto</i>		<i>Fundamento para a Exigência</i>	<i>Indicador-chave de desempenho</i>	<i>Cronograma/prazo indicativo</i>
Relatório periódico de implementação ambiental e social ao Banco		ESP e OS1 do banco	Relatórios entregues no prazo e com bom padrão.	45 dias após fim de cada trimestre
1	Recrutamento de especialistas em Meio Ambiente e Segurança como parte da unidade de implementação do projeto.	Divulgado ESIA, OS1	Um especialista experiente em questões ambientais e sociais na Unidade de Implementação de Projetos (PIU).	Antes do lançamento do projeto
2	Estabelecimento do Mecanismo de Resolução de Queixas do Projeto (GRM) e divulgação ao público.	Requisitos OS1, OS10 e Nacionais	<p>Nº de Caixa de reclamações localizada</p> <p>Número de reclamações recebidas, número de reclamações resolvidas;</p> <p>Tipo/natureza das reclamações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados de reclamações por gênero; • Número de reclamações resolvidas dentro do prazo prescrito (indicar o prazo estabelecido no GRM), número de reclamações pendentes há mais de 30 dias etc.); • Resoluções documentadas no registro de reclamações e comunicadas aos reclamantes. <p>- Sistema de Gestão de Reclamações (GRM) acessível a todas as partes interessadas</p>	Data de início do projeto

²Adicione quaisquer ações-chave relevantes e/ou indique "Não aplicável" na terceira coluna ("Motivo da exigência") para ações que não se aplicam ao projeto.

			- Comissão de Resolução de Reclamações estabelecida - Número de reclamações registadas / Número de reclamações processadas e resolvidas dentro do prazo estipulado	
3	Pagamento de indenização e reintegração das pessoas afetadas	SO10	NA	NA
4	Incorporação de medidas ambientais e sociais específicas do local no pedido de propostas.	SO1 e requisitos nacionais	Medidas ambientais e sociais específicas do local incluídas nos contratos com empreiteiros e fiscais da obra, no ESIA/PGAS e outros subplanos ambientais e sociais	Antes do início das atividades
5	Submissão do Plano de Gestão Ambiental e Social do Contratante (C-ESMP) para atividades de alto risco à autorização bancária.	ESP e OS1 do banco	NA	NA
6	Estabelecimento do Mecanismo de Reclamações do Contratante (GM) e informações aos trabalhadores.	ÓS1, OS2, SO10 e Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	GM elaborado pelo Empreiteiro e validado pelo Fiscal e UIP	1 mês apos a data de efectividade do projeto
7	Obtenção das licenças exigidas nacionalmente antes do início das atividades em questão (escavações, corte de árvores, trabalho em altura, trabalho em espaços confinados, etc.).	OS1, OS2 e leis trabalhistas nacionais	Licença ambiental outras relevantes obtidos	Antes do início das atividades
8	Preparação, aprovação e divulgação de documentos ambientais e sociais específicos durante a implementação do projeto, incluindo a revisão prévia dos termos de referência da Categoria 1 pelo Banco.	Requisitos nacionais, OS1 e ESP do banco	Documentos ambientais e sociais aprovados e divulgados: o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com Plano de envolvimento das partes interessadas	ESIA aprovado e divulgado em 2025 Plano de envolvimento das partes interessadas aprovado e divulgado em 2025

9	Envolvimento das partes interessadas em cada atividade ambiental e social específica relevante.	OS1, OS10, Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	Relatórios periódicos de implementação das SAS do Projecto	Ao longo da implementação do Projecto
10	Estabelecimento de um mecanismo de preparação e resposta a emergências	OS1 e OS4, legislação nacional sobre contingências e etc.	Subplanos do C-ESMP	Ao longo da implemnatação do Projecto
11	Tratamento adequado e oportuno de reclamações/queixas	ESP e OS1 do banco	Constituição de um comité de gestão de reclamações Número de reclamações registadas / Número de reclamações processadas e resolvidas dentro do prazo estipulado	Ao longo da implemnatação do Projecto
12	Notificação às comunidades ribeirinhas ou alerta às populações expostas a jusante.	ESP e OS1 do Banco, Tratado/Convenção Internacional aplicável ratificado	NA	NA
13	Capacitação dos principais implementadores do projeto	OS1	Nº de Formações Realizadas aos principais implementadores do projeto	Durante a implementação do Projecto
14	Implementação do ESMS/ESAP ³	OS1 e OS9, requisitos nacionais		
14.1	<i>Aprovação de qualquer procedimento de gestão ambiental e social necessário.</i>	Idem	<i>Procedimento de gestão ambiental e social aprovado e divulgado</i>	Antes do Inicio do subprojeto
14.2	<i>Criação da unidade de Meio Ambiente e Segurança</i>	Idem	Subplanos aprovados	Antes do inicio do projecti
14.3	<i>Fortalecimento das capacidades da Unidade de Meio Ambiente e Segurança</i>	Idem	Subplanos aprovados Relatórios periódicos de implementação das SAS do Projecto, incluindo a a formação	Ao longo da implementação do projecto

³Aplica-se a operações não soberanas e projetos do setor público implementados por agências/instituições autônomas permanentes.

14.4	<i>Processamento da due diligence ambiental e social da cadeia de valor</i>	Idem	Subplanos aprovados Relatórios periódicos de implementação das SAS do Projecto	Ao longo da implementação do projecto
15	Em caso de risco ou incidente relacionado à segurança e saúde ocupacional, os trabalhos devem ser suspensos, o Banco deve ser notificado imediatamente e só deve ser retomado mediante aprovação do Banco.	ESP do banco	Nº de notificação imediata Relatórios sobre incidentes acidentes e periódicos de implementação das SAS do Projecto	Imediatamente e no máximo 72 horas após a ocorrência.
16	Elabore a análise da causa raiz (ACR) de qualquer incidente fatal de SST (Saúde e Segurança no Trabalho) e implemente o Plano de Ação Corretiva (PAC).	ESP e OS1 do banco	Relatórios sobre incidentes acidentes e periódicos de implementação das SAS do Projecto	Imediatamente e no máximo 72 horas após a ocorrência
17	Divulgação dos relatórios ambientais e sociais do projeto ao público.	OS1, OS10, Política de Divulgação e Acesso à Informação do Banco	Relatórios periódicos de implementação das SAS do Projecto submetidos às autoridades e partes interessadas	Ao longo da implementação do projecto